

ANEXO II - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

CIRCULA IRACEMA - EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA O INSTITUTO CULTURAL IRACEMA

1. Para fins de contratação e recebimento da remuneração respectiva, os credenciados selecionados deverão apresentar **documentação** de Microempreendedor Individual - MEI próprio (em seu nome) ou de Pessoa Jurídica da qual seja sócio ou que lhe represente (caso em que não seja sócio).

1.1. A documentação a que se refere o item 1 é a seguir relacionada:

1.1.1. Caso o credenciado selecionado seja MEI (microempreendedor individual):

- A. - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, com CNAE de arte e/ou cultura adequado ao serviço a ser realizado
- B. - Certificado MEI
- C. - Currículo do credenciado selecionado
- D. - Cópia de RG e CPF do credenciado selecionado
- E. - Comprovante de endereço do credenciado selecionado
- F. - Certidões negativas válidas (federal, estadual, municipal, FGTS e INSS) do MEI;

OBS: A documentação do MEI só será aceita se o credenciado selecionado for o titular do MEI, não sendo aceito MEI em nome de outras pessoas que não seja o credenciado selecionado.

1.1.2. Caso o credenciado selecionado seja sócio da pessoa jurídica, OU esta esteja lhe representando (não é sócio):

- A. - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, com CNAE de arte e/ou cultura adequado ao serviço a ser realizado
- B. - Documentação de constituição da empresa/ME (contrato social, estatuto, etc);
- C. - Cópia de RG e CPF do representante da pessoa jurídica;
- D. - Comprovante de endereço do representante da pessoa jurídica;
- E. - Certidões negativas válidas da pessoa jurídica (municipal, estadual, federal, FGTS e INSS);
- F. - Currículo do credenciado selecionado
- G. - Apenas no caso do proponente não ser sócio da pessoa jurídica, é necessário apresentar Contrato de Representação OU Carta de exclusividade, devidamente assinados e preenchidos com todos os dados do credenciado selecionado e da empresa representante, com local, data, o tempo de duração da representação, os poderes da representante e o órgão ou entidade perante a qual será realizada a representação.

OBS: Caso a pessoa jurídica não tenha sede na cidade de Fortaleza, esta deve se cadastrar no Cadastro de Prestadores Serviços de Outros Municípios (CPOM) de Fortaleza para evitar a bitributação na emissão da Nota Fiscal de serviço. Segue link da Prefeitura com mais informações sobre o CPOM:

<https://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br/Canal/16/Generico/1192/Ler>



2. A apresentação de documentação acima referida é de **responsabilidade exclusiva do credenciado selecionado**. A existência de qualquer irregularidade na documentação, bem como a sua não apresentação, ensejará a não contratação.